



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Joaquim Vaz, nº 1.322, (esquina com R. Maria Manchen de Souza) - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88102-650
Telefone: 4832408646 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08128.000144/2020-93

Unidade Gestora: 194047

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E
A LG ADMINISTRADORA DE
SERVIÇOS EIRELI

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional do Litoral Sul, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0072-10, com sede na Rua Joaquim Vaz, 1322, Praia Comprida, São José/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Eduardo Remus Cidreira, nomeado pela Portaria nº 500, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2020, inscrito no CPF sob o nº 357.492.379-15, portador da Carteira de Identidade nº 2094247 - SSP/PR, e a empresa LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Pioneiro Ignácio Gomes, 215 – Jardim Monte Carlo, Maringá - PR CEP: 87.080-370, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.994/0001-40, doravante denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Laudiceia Corsi de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5912559-1, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 806.545.339-20, em conformidade com o Processo nº. 08128.000144/2020-93, que a este integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que obedecerá, integralmente, à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, ao Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, às Instruções Normativas SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017 e nº. 02, de 11 de outubro de 2010, à Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, e o Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2020, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA e no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 007/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2021 a 01/03/2022.

2.2. O Contrato nº.007/2020 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor da contratação para os três postos é de R\$ 113.481,81 (cento e treze mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme valor inicial de R\$106.499,97 (cento e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), apontado no Termo de Contrato (1977839), acrescentado da repactuação no valor de R\$6.981,84 (seis mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme Termo de Apostilamento (2079965).

Item	Grupo	Descrição do Objeto	QTD	UND	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
01	01	Contratação, de forma contínua, de serviços de recepcionista, a serem prestados na sede da CONTRATANTE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (1221444).	03	postos	9.456,81	113.481,81
TOTAL GRUPO 01			R\$ 113.481,81			

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica assegurado eventual direito à repactuação, nos termos do contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1. A despesa, no corrente exercício, no montante de R\$ 94.568,19 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº. 2021NE000002, datada de e seus reforços, devidamente apropriada no Elemento de Despesa nº 339037.01, Programa de Trabalho nº 172052; Fonte 010000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente, no montante de R\$ 18.913,62 (dezoito mil novecentos e treze reais e sessenta e dois centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. Os atos aqui publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. Em virtude do presente Termo Aditivo deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor atualizado do Contrato nº. 142/2018, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece a 7 CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do contrato em questão.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

7.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Coordenador Regional da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08128.000144/2020-93, e encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA CONFORMIDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

8.1. As Partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil.

8.2. Adicionalmente, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas no Sistema Eletrônico

de Informações - SEI. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Contrato.

9. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO**

10.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

Eduardo Remus Cidreira, Coordenador Regional

Pela Contratante

Representante legal da CONTRATADA

Laudiceia Corsi de Oliveira

Williams Silva Amâncio, Chefe SEAD

TESTEMUNHA 1

Caterine Melo Duffles Teixeira, Agente em Indigenismo

TESTEMUNHA 2



Documento assinado eletronicamente por **Caterine Melo Duffles Teixeira, Agente em Indigenismo**, em 10/02/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williams Silva Amancio, Chefe de Serviço**, em 10/02/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Remus Cidreira, Coordenador(a) Regional**, em 11/02/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Corsi de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2812123** e o código CRC **D143A892**.

